

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2012

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente no edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos vereadores Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Eng.ª Susana Ramos Almeida Matos, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr.ª Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h35 horas, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: A vereadora do Partido Socialista, Dra. Olga Madanelo abriu o período de antes da ordem do dia com a seguinte intervenção: "O primeiro assunto que trago aqui tem a ver com uma questão também do período de antes da ordem do dia da última reunião pública e que diz respeito à intervenção do Vereador da Educação e Ação Social acerca do apoio a estudantes que, por razões económicas, poderiam ter de abandonar o ensino superior ou não poder aí ingressar. Quero, ainda, deixar claro que não o fiz na reunião pública por respeito aos possíveis beneficiários deste apoio e respectivas famílias. Mas a verdade é que a intervenção do prof. Rogério Duarte neste assunto, descrito por si, deixou-me incrédula! Declarou o professor Rogério "Em relação à situação de Várzea, que se deslocara ao local, que o jovem não estava e falou com o irmão. Inteirou-se da situação, falou com ele ao telefone, explicou-lhe que tinha todo o interesse em acompanhar a situação e ele disse: "(...) se tiver necessidade, eu procuro os serviços da Câmara Municipal". Quanto à situação do Fujaço, o vereador disse que se deslocou também à residência da jovem e verificou que houve um atraso na bolsa por questões burocráticas, o que, neste momento, está resolvido. No caso de Vila Maior, não foi demonstrado interesse e, após insistência com os Presidentes da Junta, não surgiram mais casos idênticos."Ou seja, o Sr. Vereador numa atitude inqualificável, sem o mínimo de respeito por estas pessoas, sem a mínima sensibilidade social, chamou a si a resolução destes problemas e foi transvertido de fiscal proceder à tal "avaliação muito rigorosa". Questiona-se: quem o mandatou? Quais os critérios de avaliação? O que foi procurar? Se existiam sinais de riqueza? Onde estão os "serviços de ação social"? Onde está a equipa técnica que está a trabalhar em parceria com as Juntas de Freguesia do Concelho? Quanto a nós, não o devia ter feito. O Sr pode dar as esmolas que quiser se estas saírem do seu bolso. O senhor pode ser o bom samaritano da paróquia quando o fizer de forma individual. Neste caso, não há benfeitores. Há um executivo camarário que aprovou uma medida social, um dever moral concretizável em parceria com quem mantém proximidade com estes jovens, não colocando desta forma a sua dignidade em causa. A este propósito, recoloco-lhe uma questão que nunca foi respondida: Qual a resposta da Escola Secundária relativamente a este assunto?". De seguida, a senhora vereadora quis ainda saber se o Vereador da Educação e Ação Social já estava em condições de responder às questões





CÂMARA MUNICIPAL

colocadas na reunião de 26 de setembro relativamente à "Campanha solidária de regresso às aulas" nomeadamente em relação ao número de alunos que usufruíram desta ação, ao número de manuais escolares distribuídos e, ainda, aos critérios de seleção das famílias tendo, o vereador Prof. Rogério Duarte entregue o relatório da avaliação da atividade no final da presente reunião. Para terminar as suas intervenções deste período, a vereadora do Partido Socialista colocou a seguinte questão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal: "Sabendo que o projeto de requalificação urbana já foi aprovado pelo Tribunal de Contas, gostaria de saber se a sua apresentação a este órgão antecedeu a do Centro Escolar, e se sim quais os critérios, ou se foi o Tribunal de Contas que lhe deu prioridade em detrimento do Centro Escolar." O Sr. Presidente esclareceu que o projeto da Requalificação Urbana já foi declarado conforme pelo Tribunal de Contas, estando, neste momento, a decorrer o prazo para o projeto do Centro Escolar.". O vereador Dr. Pedro Mouro colocou as questões que a seguir se transcrevem: "1) Gostaríamos de saber o que foi apurado e alterado nos serviços de fiscalização da Câmara Municipal, em função do que foi decidido na última reunião pública, aquando das queixas levantadas pelo munícipe Eduardo Sousa 2) Fomos confrontados com a existência de furtos recorrentes a viaturas da CM e, sobretudo furtos de gasóleo, nas instalações dos armazéns da antiga empresa Vieira da Cruz. Que diligências foram feitas para apurar responsabilidades e que diligências foram feitas para salvaguardar situações futuras? 3) Temos recebido queixas de vários munícipes acerca dos dejetos deixados pelos cães, que passeiam com os seus donos por vários sítios públicos do concelho, nomeadamente nas termas, jardim junto a Cm e jardim junto ao atual centro de Saúde. Não obstante ser um problema de puro civismo, pensamos que e dever da CM promover uma campanha de cariz pedagógico, por forma a sensibilizar os donos dos animais a limparem os referidos dejetos, a bem da saúde pública e da limpeza dos espaços públicos. Sugerimos ainda a colocação de recipientes e sacos apropriados para o efeito em sítios de maior afluência destes animais". Quanto à primeira questão o Sr. Presidente esclareceu que a intervenção da Fiscalização Municipal foi a adequada, os serviços informaram da situação atempadamente; a obra está ilegal e tem que ser corrigida; a obrigação de agir é da Câmara Municipal e não da Fiscalização, os quais só têm o dever de informar. Em relação aos furtos, informou que a participação é feita à GNR e ao seguro; já foram tomadas providências no sentido de reforçar a vigilância das instalações. Quanto à última questão levantada, a Câmara Municipal deliberou proceder à colocação de placas de proibição de permanência dos animais nos jardins públicos/Lenteiro do Rio, bem como, em parceria com a Termalistur, fazer uma campanha de sensibilização junto da população e, principalmente das escolas. Por fim, o vereador Dr. Pedro Mouro, lembrou a questão dos subsídios às coletividades desportivas tendo, o Sr. Presidente referido que irá ser feito um calendário de pagamentos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 375/12 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2012: A vereadora do Partido Socialista apresentou a declaração que a seguir se transcreve: "Entendemos que não devemos votar contra, atendendo ao respeito que nos merece quem secretariou a presente ata. Contudo, gostaríamos de declarar o seguinte: 1) O Sr. Vereador da Educação tem todo o direito, assim como os restantes membros do executivo, em fazer constar as suas declarações em ata. Entendeu, e nada há a opor, que devesse constar em ata o teor dos três documentos que leu relativamente ao Jardim Infantil de Sendas, pelo que a ata sofreu nova versão. 2) Acontece que, em resposta a estas



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 376/12 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2012: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: ---- Operações Orçamentais: 500.849,51€ (Quinhentos m1, oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos). ------ Operações de Tesouraria: 442.943,39€ (Quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três euros e trinta e nove cêntimos); ------DELIBERAÇÃO N.º 377/12 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E **RATIFICAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: ------- 1.2.1 - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por quatro folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 25 de setembro a 10 de outubro de 2012, em 546.833,91€ (Quinhentos e quarenta e seis mil, oitœentos e trinta e três euros e noventa e um cêntimos) operações orçamentais e em 68.999,71€ (Sesenta e oito mil, novecentos e noventa e nove euros e setenta e um cêntimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente ata. ------ 1.2.2 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo vereador Dr. José Alberto Sousa, no período de 26 de setembro a 11 de outubro de 2012, em processos que decorrem na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 1 folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente ata. ------ 1.2.3 - Tomar conhecimento dos despachos dados pela vereadora Eng.ª Susana Ramos Almeida Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 26 de setembro a 11 de outubro de 2012, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 1 folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente ata. ------ 1.2.4 - Tomar conhecimento de, no período de 26 de setembro a 11 de outubro de 2012,

terem as Secções que a seguir se indicam emitidas as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (02 a 10), Utilização



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

(n.º87); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Licenças de Festa (2), Licenças Especiais de Ruído (1), Carta de Caçador (2), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (3), Diversos (Certidões) (3), Execuções Fiscais (6); Na Secção de Serviços Urbanos: Concessão/Renovação de lugares na Feira Nova, Velha e Termas (2) e Licenças de Cemitério (87). ------- 1.2.5 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 04/10/2012, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/09 de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão de Licença Especial de Ruído a Colibri World Service, Unipessoal Lda, para a realização de arraial, com música gravada, no Condado de Beirós, freguesia de Serrazes, com início no dia 05/10/2012 às 22h00m e termo no dia 06/10/2012 às 06h00m. - 1.2.6 – Tomar conhecimento do despacho do vereador, Dr. José Alberto Sousa, datado de 20/09/2012, que concordou com o teor da informação n.º 33, do Chefe da Divisão Financeira, datada de 20/09/2012, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, no sentido de se proceder ao pedido de libertação dos montantes a utilizar, nos termos legais, para financiamento do investimento associado ao Centro Escolar de S. Pedro do Sul, conforme proposto no ponto 10 da referida informação, devendo os mesmos permanecer em tesouraria, até que seja possível a sua utilização para o fim definido. Os vereadores do Partido Socialista apresentaram a declaração que a seguir se transcreve: "Esta informação do Técnico Superior carece de uma deliberação e não apenas de ratificação, conforme se depreende do último parágrafo da referida informação. Depreendemos que o objectivo desta operação é cativar o valor do empréstimo em falta, por forma a evitar prorrogação do prazo do mesmo e, consequentemente spreed mais alto. No entanto tal operação parece-nos ferida de legalidade, pois, independentemente do valor ficar cativo ou ser de imediato utilizado, ficará sempre concretizado em termos de contratação e de pagamento de juros, mesmo sem sabermos se a obra a que está associado virá ou não a ser realizada (recordamos que se aguarda o visto do tribunal de contas). Sugerimos que se averigúe a legalidade da utilização de empréstimo nos moldes aqui apresentados juro consideravelmente mais baixo.". O vereador da Divisão Financeira, Dr. José Alberto Sousa, esclareceu que o prazo de dois anos para a utilização do empréstimo para a obra do Centro Escolar está terminar; foi contactado o BPI no sentido de prorrogação do prazo, que só será viável sob a cláusula de a taxa de juro ser alterada para valores atuais pelo que, se considera como um ato de boa gestão o pedido de libertação da verba.-----

31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º 378/12 - 31.1 - ATRIBUIÇÃO DE LOUSA PARA AS COBERTURAS - PEDIDO DE ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO N.º 244/04, APRESENTADO POR MARIA DO PATROCÍNIO DA COSTA MARTINS. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Após a audiência prévia do requerente e apresentação, por este, em sede de resposta, de alteração à implantação do acesso, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, solicitar parecer à Comissão de Coordenação da Região Centro, de acordo com informação da Diretora do Departamento de Administração Geral, datada de 13/08/2012. Os vereadores do Partido Socialista votaram contra, apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: "Dado o teor do parecer da Sra. Directora do DAG e, concomitantemente, da pretensão do requerente, somos de opinião que se torna dispensável solicitar quaisquer diligências complementares, pelo que apresentamos a seguinte declaração de voto: Relativamente ao assunto em epígrafe, os vereadores do Partido Socialista entendem que se deve cumprir a decisão do TAF de Viseu corroborada, posteriormente, pelo Tribunal Central Administrativo do Norte, no sentido de anular a deliberação n.º 638/06 de 23/10/2006, proferida pela Câmara Municipal de S. Pedro do Sul que a decisão tomada pela Câmara Municipal de S. Pedro do Sul ao declarar a nulidade e, consequente, revogação do despacho do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, com competências delegadas, que havia deferido o pedido de informação prévia para instalação do posto de abastecimento de combustíveis, carece de fundamentos objetivos, uma vez que, e fazendo fé no teor do acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, "sendo de estranhar, desde logo, o facto de se renovar a consulta de entidades administrativas com vista à emissão de pareceres que já tinham sido solicitados e cujo teor conduziu ao deferimento do pedido de informação prévia, facto este coincidente com a avocação do processo pela Câmara Municipal e que conduziram posteriormente a uma decisão por parte da Câmara Municipal, em sentido manifestamente oposto [sem que, contudo, exista de forma clara qualquer parecer que negue a pretensão do requerente]" (Cf. Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, pág.13). Efetivamente, e uma vez mais a fazer fé no teor do acórdão supracitado, "todos os pareceres juntos no processo administrativo - mesmo posteriores ao acto proferido pelo Vereador que deferiu o pedido de informação prévia - parecem referir que não existe inconveniente na localização do posto de combustível", uma vez que "de todo o processo não resulta de forma inequívoca que a localização se insira em zona de RAN ou REN", acrescentando o facto de "se constatar as divergências existentes quanto às escalas utilizadas e consequências daí resultantes, ou seja, a inserção ou não em zona de REN consoante a escala que se utilize e/ou se forneça ao munícipe, para além da contradição existente nos pareceres e informações técnicas solicitadas a este respeito. Perante o exposto, impõem-se as seguintes questões: 1) Face ao teor do acórdão e caso a maioria do executivo camarário mantenha a decisão tomada em outubro de 2009, quem se responsabiliza pelo prejuízo resultante desta decisão e, consequente, provável pedido de indemnização? Ou seja, a quem os contribuintes poderão pedir explicações? Ao Sr. Presidente, aos Srs Vereadores ou ao Dr. Mauro cujo parecer contraria quaisquer dos entendimentos quer das entidades administrativas que se pronunciaram, quer da técnica dos Serviços Camarários (arquiteta Ana Carriço- responsável à data pela elaboração do PDM) quer, ainda, do TAF de Viseu e dos 3 juízes do Tribunal Central Administrativo do Norte? 2) Entende o Município que, e passo a citar "A decisão do órgão Câmara Municipal de deliberar, alterando a decisão do seu vereador com competências delegadas, teve como matriz de decisão o princípio da legalidade, que as deliberações camarárias visaram repor" e "nunca o



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

município poderia em sede de informação dizer que o requerido pelo A. era viável, por violação da lei e assim prática de acto nulo o que, acarretaria a perda de mandato". Neste sentido, importa saber que consequências disciplinares foram imputadas aos autores destes "atos ilegais", o Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, com competências delegadas e a Sra. arquiteta Ana Carriço? 3) Dado que o Tribunal Central Administrativo do Norte negou provimento ao recurso interposto pelo Município de S. Pedro do Sul, as custas do processo passam a ser da responsabilidade do recorrente. Assim, gostaríamos de saber se esta despesa já foi paga? 4) Em conclusão e se, anteriormente à audiência prévia do requerente, entendíamos não existir qualquer razão objetiva e/ou legal para ser revogado o despacho do Sr. Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, com competências delegadas, tal como os dois tribunais e quatro juízes que analisaram o processo, neste momento nada justifica uma nova revogação por parte da Câmara Municipal, uma vez que o requerente apresenta uma alteração à implementação do acesso que retira o mesmo da "suposta" REN. Refira-se que esta faculdade de correção ao projeto está expressamente referida no acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, na sua página 16, 1.º parágrafo que aí tem seu início. Por fim, não podemos deixar de manifestar a nossa indignação pelo facto de nos terem sido sonegadas algumas informações imprescindíveis à análise deste assunto. A título de exemplo refira-se que do acórdão, anteriormente citado, apenas nos foram disponibilizadas 3 das 18 páginas do texto integral." Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º 380/12 - 4.1 – PEDIDO DE COLABORAÇÃO NA DIVULGAÇÃO E VENDA DAS EDICÕES ASSOL, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LAFÕES. -----Para posterior decisão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação exemplares dos livros e respetivos preços unitários. -----DELIBERAÇÃO N.º 381/12 - 4.2 - PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE PARA O ANO LETIVO 2012/2013 - PROCESSO N.º 359/2012 - REAPRECIAÇÃO. ------Após reanálise do presente processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a aluna em 100% do valor do passe, de acordo com a informação n.º 74 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 28/09/2012, que aqui se dá por integralmente reproduzida. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ------DELIBERAÇÃO N.º 382/12 - 4.3 - PEDIDOS DE APOIO NA ALIMENTAÇÃO E PROLONGAMENTO PARA O ANO LETIVO 2012/2013. -----Analisados os presentes processos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor das informações elaboradas pela Técnica Superior de Serviço Social, que aqui se dão por integralmente reproduzidas, a saber: processo JI 31/2012 - 2013, 360/2012 e JI 197/2012 – 2013 – apoiar em 100% na alimentação e prolongamento; processo

357/2012, 358/2012 e 356/2012 que as crianças beneficiem do apoio social escolar inerente ao 1.º escalão do abono de família, este último com efeitos a partir do mês de novembro e, os



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

restantes, com efeitos ao início do ano letivo. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ------DELIBERAÇÃO N.º 383/12 - 4.4 - PEDIDOS DE APOIO NO TRANSPORTE PARA O ANO LETIVO 2012/2013. ------Analisados os presentes processos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar os alunos em 100% do valor do passe, de acordo com as informações n.º 73 e 77, da Técnica Superior de Serviço Social, datadas de 28/09/2012, que aqui se dão por integralmente reproduzidas sendo que, o apoio referente ao último processo, tem efeitos retroativos ao início do mês de outubro. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----DELIBERAÇÃO N.º 384/12 - 4.5 - PEDIDO DE APOIO NA ALIMENTAÇÃO PARA O ANO LETIVO 2012/2013 – PROCESSO JI 23/2012-2013 – REAPRECIAÇÃO. -----Após reanálise do presente processo e, de acordo com a informação n.º 76 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 28/09/2012, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer apoio social. ------DELIBERAÇÃO N.º 385/12 - 4.6 - FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO -PROCESSO Nº 9/2011.-----Analisado o processo em referência e, de acordo com a informação n.º 80, da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 01/10/2012, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio técnico necessário à execução da obra e fornecimento de materiais até ao montante de 1.250,00€. Mais deliberou a Câmara Municipal, sob proposta do vereador Dr. José Alberto Sousa, que futuros processos do Fundo Social de Apoio à Habitação, sejam acompanhados do orçamento global da intervenção, taxa de esforço da família e, posteriormente, relatório de execução da obra. -----DELIBERAÇÃO N.º 386/12 - 4.7 - FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO -PROCESSO Nº 8/2012.----Analisado o processo em referência e, de acordo com a informação n.º 78, da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 01/10/2012, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio técnico necessário e, após o estudo de viabilidade e questões legais relacionadas com legitimidade, fornecer os materiais a definir, de modo a permitir o mínimo de condições de habitabilidade.--DELIBERAÇÃO N.º 387/12 - 4.8 - FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO -PROCESSO Nº 10/2012. -----Analisado o processo em referência e, de acordo com a informação n.º 79, da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 01/10/2012, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio técnico, bem como a isenção das respetivas taxas. -----DELIBERAÇÃO N.º 388/12 - 4.9 - FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO -PROCESSO Nº 7/2012.-----Analisado o processo em referência e, de acordo com a informação n.º 81, da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 01/10/2012, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio técnico

necessário à execução da obra.-----



CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 389/12 - 4.10 - PEDIDO DE APOIO PARA O PROJETO "OS ÚLTIMOS ARTESÃOS DO VALE DO PAIVA", APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO SOS RIO PAIVA.------

ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS

21 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL

31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação referida em título, autorizando os requerentes a procederem ao pagamento total das taxas devidas pela ocupação do espaço público até ao final do mês de dezembro, sendo que, no caso de incumprimento, deverão desocupar o espaço. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DELIBERAÇÃO N.º 393/12 - 32.1 PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE RESTABELECIMENTO DE ÁGUA E RESPECTIVA CAUÇÃO – AVALIAÇÃO SÓCIOECONÓMICA.-----

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 393/12 - 4.11 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS PARA A BIBLIOTECA PARA O ANO DE 2012 – ADITAMENTO. ------Atenta a informação n.º 14 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 04/10/2012, relativamente à proposta de aquisição dos suplementos de CDS, DVDs e outros livros, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento dos adquiridos até à presente data, não autorizando futuras aquisições. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----DELIBERAÇÃO N.º 394/12 - 4.12- PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE A TÍTULO GRACIOSO, APRESENTADO PELO GRUPO DE REITORES DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO. -----No âmbito das festividades em honra da Na Sra da Conceição, a decorrer no mês de dezembro na cidade de S. Pedro do Sul, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, satisfazer o _____ solicitado. DELIBERAÇÃO N.º 395/12 - 4.13- PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, A TÍTULO GRACIOSO, APRESENTADO PELO CORPO VOLUNTÁRIO DE SALVAÇÃO PÚBLICA. -----Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder, a título gratuito, o autocarro nos termos solicitados, para deslocação de bombeiros aos cemitérios de Figueiredo de Alva e Várzea, que irão fazer parte da formatura, no âmbito da homenagem aos bombeiros já falecidos, pertencentes à Corporação de Bombeiros. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL